

Programa de Apoio Covid-19 Santander | NOVA FCSH

Em parceria com o Santander, a NOVA FCSH abre um programa especial de apoio, destinado a estudantes de licenciatura cuja situação económica tenha sido gravemente afetada, em consequência das circunstâncias associadas à pandemia de COVID-19, e que, por essa razão, considerem não poder dar continuidade aos seus estudos. A NOVA FCSH entende como parte da sua missão lutar contra esta adversidade, mobilizando os recursos possíveis para minimizar o impacto da situação. Assim, o programa em causa, financiado no âmbito do convénio existente entre o Santander e a NOVA FCSH, destinam-se exclusivamente a assegurar o pagamento de propinas, com vista à prossecução de estudos.

1. Objetivo

O Programa Bolsas Emergência Covid-19 Santander | NOVA FCSH é uma iniciativa conjunta do Banco Santander e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH), com o objetivo de apoiar estudantes de licenciatura e de mestrado que, na sequência da situação epidemiológica associada à COVID-19, se encontrem em situação de fragilidade económica.

As bolsas em causa pretendem viabilizar a prossecução ou conclusão de cursos de licenciatura ou de mestrado de estudantes da NOVA FCSH, pelo que se destinam exclusivamente a assegurar o pagamento de propinas em dívida, relativas ao ano letivo 2019/2020.

2. Valor das bolsas

Serão atribuídas bolsas de estudo pecuniárias referentes ao ano letivo 2019/2020, tendo cada bolsa um valor total até 250 euros, para licenciatura, ou até 300 euros, para mestrado. O valor final de cada bolsa a atribuir será o valor em dívida no momento da seriação, até aos limites referidos.

3. Elegibilidade

São elegíveis estudantes nas seguintes condições:

- a) Inscrição válida num curso de 1º ou de 2º ciclo na NOVA FCSH, no ano letivo 2019/2020, em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso; nos casos de cursos em associação, apenas são válidas candidaturas de estudantes com inscrição e pagamento de propinas na NOVA FCSH, no ano letivo referido;
- b) Comprovada necessidade de apoio financeiro para prosseguir (ou concluir) o curso em que está inscrito/a, por situação associada à pandemia de COVID-19 – nomeadamente, por ter ocorrido despedimento ou lay off parcial ou total de algum dos membros do agregado familiar ou por, em consequência de situação de doença com COVID-19, se verificar perda de rendimentos (Decreto-Lei nº 10-G/2020);
- c) Necessidade de apoio financeiro para prossecução dos estudos, comprovada através de documentos de declaração e liquidação de IRS de 2018 do agregado familiar - valor de rendimento *per capita* do agregado familiar máximo elegível de 11402,96€;
- d) Não são elegíveis estudantes que frequentem a NOVA FCSH no âmbito de programas de mobilidade nem estudantes com frequência ao abrigo do estatuto de estudante Internacional.

4. Procedimentos e documentação necessária à candidatura

- a) As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma <https://www.bolsas-santander.com/pt>, através da convocatória <http://www.becas-santander.com/program/covid-19-santander-fcsh>;
- b) No formulário, deverá ser anexada a seguinte documentação para candidatura:
 - Comprovativo(s) de situação de fragilidade financeira provocada pela COVID-19, e documentação tida como relevante para esse feito (comprovando atividade exercida até março de 2020);
 - Declaração de IRS do ano de 2018 do agregado familiar do/a candidato/a;
 - Nota de liquidação do IRS do ano de 2018 do agregado familiar do/da candidato/a;
 - Documento preenchido com informação relativa ao agregado familiar, disponível para *download* na plataforma de candidatura.

5. Critérios de seriação

Os critérios de seriação, e respetiva ponderação, são os seguintes:

- a) Necessidade de apoio financeiro, comprovada através de documentos de declaração e liquidação de IRS de 2018 do agregado familiar – valor de rendimento *per capita* do agregado familiar máximo elegível de 11402,96€, com ponderação de acordo com a tabela seguinte:

Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar		
Intervalos de rendimento		Pontuação a atribuir
0	0	0
1	1999	5
2000	3999	4
4000	5999	3
6000	7999	2
8000	11402,96	1

- b) Média da classificação das unidades curriculares realizadas no curso, à data da candidatura, com ponderação de acordo com a tabela seguinte:

Média	Pontuação a atribuir
>18	5
>16 -18	4
>14-16	3
>12-14	2
< 12	1

- c) Para efeitos de desempate, recorrer-se-á ao arredondamento às centésimas e, se necessário, serão privilegiados os candidatos com maior número de ECTS realizados.

6. Procedimentos e documentação necessária à candidatura

- a) As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma <http://www.becas-santander.com/program/covid-19-santander-fcsh> e correspondente submissão da documentação necessária à análise dos processos;
- b) No formulário, deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - Documento(s) comprovativo(s) de despedimento ou lay-off, emitido pela entidade patronal, caso algum dos membros do agregado familiar tenha sido despedido, se encontre doente com COVID-19 ou se encontre em lay-off parcial ou total devido à pandemia (Decreto-Lei nº 10-G/2020);
 - Outros documentos comprovativos, tidos como relevantes para o efeito;
 - Declaração de IRS do ano de 2018 do agregado familiar do/a candidato/a;
 - Nota de liquidação do IRS do ano de 2018 do agregado familiar do/da candidato/candidata;
 - Documento preenchido com informação relativa ao agregado familiar, disponível para *download* na plataforma de candidatura.

7. Convocatória de candidaturas

A NOVA FCSH divulga, através de todos os meios digitais e físicos habitualmente utilizados para esse fim, toda a informação relacionada com o programa (datas de candidatura, valor das bolsas a atribuir, critérios de elegibilidade e de seriação), bem como a indicação da plataforma <http://www.becas-santander.com/program/covid-19-santander-fcsh>, através da qual se processa a apresentação da candidatura.

8. RGPD

Assume-se como titular de dados pessoais o/a candidato/a à BOLSA a quem os dados dizem respeito e que se registou na plataforma corporativa www.bolsas-santander.com, para efeitos de candidatura à BOLSA, devendo consultar a política de privacidade da mesma através do site <http://www.becas-santander.com/>.

9. Prazos para candidatura

O período de candidaturas tem início no dia 15 de junho e termina às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2020.

10. Comissão de Análise

- a) A Comissão de Análise é constituída por três elementos: a Subdiretora para a Área de Estudantes, a responsável pelo Núcleo de Mecenato da NOVA FCSH e a Coordenadora da Divisão de Apoio ao Aluno.
- b) Todas as dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Comissão de Análise.
- c) As decisões tomadas pela Comissão de Análise não são passíveis de recurso.

11. Pagamento das bolsas

O valor das bolsas atribuídas será diretamente transferido para a conta-corrente NONIO dos/as estudantes que delas venham a beneficiar.